QM

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.862

EMENTA:- EXTINGUE E CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, REVOGAM LEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Volta Redonda 19 (dezenove) cargos em comissão de Assistente Parlamentar , nível 2, Padrão A do quadro de Pessoal vigente.

§ 1º - O provimento do cargo de Assistente Parlamentar far-se-á por indicação de cada Vereador ao Presidente da Câmara Municipal, que expedirá o necessário Ato de nomeação.

§ 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias regulamentará por Ato, as atribuições do cargo de Assistente Parlamentar.

§ 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Artigo 2º - Ficam extintas no quadro de Pessoal da Câmara Municipal 5 (cinco) cargos em Comissão de Assessor de Bancada, nível 7, criados pelas Leis 1734 de 07-4-1982; 1759 de 30-6-1982; 1678 de 23-6-1981 e 1320 de 22-1-1976.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de março de 1984

BENEVENUTO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 008/84
Autor: Mesa Diretora

mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
LEI Nº 1862 FLS. 08